



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/SPG

O Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa GRAMADO SUMMIT EVENTOS DE INOVAÇÃO LTDA, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 19/2025/PGM/AEAJ02.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-13000662.

II – CREDOR: GRAMADO SUMMIT EVENTOS DE INOVAÇÃO LTDA

III – CNPJ: 10.770.168/0001-30

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito Waldemar Frederico Weber, nº 488, salas 11, 12, Lagos do Bosque, Gramado/RS, CEP: 95.671-514.

V – OBJETO: 03 Ingressos Passaporte: acesso completo aos 3 dias do evento Gramado Summit, incluindo todas as palestras, feira de negócios e praça de alimentação.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais).

VII – DO PRAZO: O evento será nos dias 04 a 06 de junho de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Item 4, do Termo de Referência, DOC-SEI-00420524.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preço praticado pela empresa, DOC-SEI-00387024.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 13, do Termo de Referência, DOC-SEI-00420524.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2020.04.122.0220.3100.339039.15000000, Ficha nº 20251674.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-13000662.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 20 de maio de 2025.

Andre Luis Gomes Amazonas Pimenta
Secretário de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Gomes Amazonas Pimenta**, Secretário, em 20/05/2025, às 10:10, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00440853** e o código CRC **EDFEBB44**.

Referência: Processo nº SEI-2025-13000662

SEI nº 00440853

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: